



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 09 AO CONTRATO 14/2008**

**O EXMO. DES. MARCO AURÉLIO HEINZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 453/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 27-01-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de maio-14 a abr.-15, com percentual de 3,55%, resultando no valor de R\$ 1.237,83 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais, para vigorar a partir de 14-5-2015, conforme Contrato n. 14/2008 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 157ª ZE - Restinga Sêca-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a **CONSTRUTORA EMPROL LTDA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

Des. Marco Aurélio Heinz,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.